INDICAÇÃO Nº 378/2022

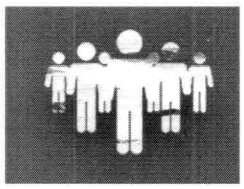
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

ALLAN JOSÉ QUINTÃO , Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMATAÇÃO DE LEI PARA A REMISSÃO DE DÉBITOS E ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS À ENTIDADES, CLUBES SOCIAIS, SOCIEDADES RECREATIVAS, ENTIDADES CULTURAIS, EDUCACIONAIS E ASSISTENCIAIS, ALÉM DE AGREMIAÇÕES DESPORTIVAS E ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS, ETC.

JUSTIFICATIVA: Segue anseios das entidades que desenvolvem trabalho social voluntário na comunidade, portanto, sendo espontâneo e filantropo não almejam de recursos para arcar com o montante de taxas e tarifas públicas, fator que impede o desenvolvimento pleno do trabalho das entidades, que por vezes, atende e desenvolve ações de responsabilidades do Poder Público.

A presente indicação para a competente apreciação dos distintos Membros desta Egrégia Casa Legislativa tem por reverter uma situação que já se arrasta há muito tempo. Já faz muito tempo que as entidades do Município vêm acumulando dívidas de IPTU e de alvarás de localização e isso está virando uma bola de neve. Sabemos que a maioria das entidades tem dificuldades de continuarem se mantendo para desempenharem as funções que cada uma delas exerce em nosso Município. Não



adianta executarmos essas entidades para cobrar os tributos, pois elas já trabalham no limite e exercem suas atividades sem fins lucrativos, além disso, as entidades prestam serviços relevantes para a nossa municipalidade.

Diante do exposto, encaminho esta indicação, solicitando providências.

Plenário, 18 de agosto de 2022.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
(Vereador – Allan do Alaor)